



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

## REQUERIMENTO N.º 111/91.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

<b>A P R O V A D O</b>	
Em	08/08/91
<i>[Handwritten Signature]</i>	
<b>P R E S I D E N T E</b>	

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **REQUER** à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, cumpridas as formalidades legais, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. Ivo Ferreira Saldanha, D.D Prefeito Municipal de Cabo Frio, no sentido de que nos informe com a maior brevidade e precisão possível, o seguinte:

a) Como se originou a documentação dando autorização ao Sr. João Pinto Barbosa, Processo nº 3077/90 (auto de infração), para pagamento do ITBI (controle nº 285/91), no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) em 15/02/91, imposto este referente a área de terreno de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) para uma área construída de 38,57m<sup>2</sup>, localizado no Loteamento denominado Maria Dária Saldanha, quando na realidade sabemos que o ITBI é um imposto que só pode ser cobrado quando existe a posse definitiva da área, o que não é o caso do Loteamento ora em questão.

SALA DAS SESSÕES, 06 de agosto de 1991.

*[Handwritten Signature]*  
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA  
Vereador - Autor